



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

**Esclarecimento 04 do Credenciamento 0001/2020-Alterado**

- 1- As declarações precisam ser autenticadas? Certidão do CRP busquei no site, ainda assim é preciso cópia da carteira do CRP? Se sim, deverá ser autenticada? Certidão de situação Fiscal do Estado é isso "CÓPIA" EM ANEXO

OBS: irei enviar por correio, é solicitar no correio o nº do RASTREAMENTO? ENDEREÇO PARA ENVIAR POR CORREIO?

**Resposta:** Tanto na documentação necessária para pessoa física como para pessoa jurídica, os documentos que precisam ser autenticados são: CRP/CRM e RG/CPF. Na entrega presencial, o credenciado pode apresentar cópia simples desses documentos e apresentar o original que a própria equipe valida o documento.

Informamos que a documentação pode ser entregue de duas maneiras: pessoalmente na Corsan ou por transporte contratado, desde que tenha número de rastreamento (ex: Sedex).

Entrega Presencial (credenciado ou representante):

O horário para entrega presencial do envelope é das 09h às 11h e das 13h30min às 17h, de segundas às sextas-feiras, no endereço:  
CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento  
A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida  
Rua Caldas Júnior 120, 19º andar  
Centro Histórico - CEP 90010-260  
Porto Alegre/RS

Entrega via transporte contratado (sedex ou outro):

O endereço para envio do envelope na forma de transporte contratado (sedex), sendo que o protocolo na CORSAN deve ocorrer até o primeiro dia útil anterior à data final para o recebimento dos documentos, é:  
CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento  
A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida  
Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar  
Centro Histórico – CEP 90010-190



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

Porto Alegre/RS

Importante: Quando postado via transporte contratado, deverá ser informado o número de rastreamento através do e-mail [desaq@corsan.com.br](mailto:desaq@corsan.com.br), com a informação no campo assunto: “Edital de Credenciamento”.

- 2- Gostaria de saber se ainda está vigente o credenciamento para Psicólogos conforme o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 0001/2020 – ALTERADO - SULIC/CORSAN. Faço parte da Clínica Santa Ana, de Osório, (RS) e gostaríamos de poder fazer parte dos convênios da Corsan.

**Resposta:** Sim, é possível se credenciar. O prazo para entrega dos documentos presencialmente é até às 17:00 do dia 20/11/2020 e para entrega por transporte contratado a documentação também precisa ser recebida no protocolo da Corsan também até o dia 20/11/2020.

- 3- Olá, gostaria de tirar algumas dúvidas sobre o edital para credenciamento de psicólogos. Fiquei em dúvida com relação aos documentos que são necessários para pessoa física, pois ficou um pouco confuso para mim alguns itens do edital, para saber o que é realmente necessário no meu caso, pois sou pessoa física e não possuo CNPJ. Também gostaria de saber quais documentos necessitam ser autenticados em cartório. Agradeço!

**Resposta:**

Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXOII Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

- 4- Tenho interesse no credenciamento, tenho uma dúvida: preencho todos os requisitos para o credenciamento, contudo, tenho o CRP desde fevereiro. Posso me credenciar tendo esse tempo de CRP?

**Resposta:** Não será aprovado o credenciamento nesses casos, pois é necessário comprovar tempo mínimo e registro de Classe (CREMERS/CRP) de 02 (dois) anos.

- 5- Tenho interesse em fazer o credenciamento, como Pessoa Física. Gostaria de saber sobre o prazo para envio da documentação. E verificar se o meu entendimento está correto quanto às documentações necessárias para cadastro de PF. Entendi que seria:

- Anexos I, II e III preenchidos



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

- RG e CPF
- Cadastro no CRP (sou psicóloga) comprovando regularidade e vínculo acima de 2 anos
- Currículo comprovando experiência

É isso?

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

O período para entrega dos documentos presencialmente é até às 17:00 do dia 20/11/2020 e para entrega por transporte contratado a documentação precisa ser recebida no protocolo da Corsan também até o dia 20/11/2020.

- 6- Gostaria de obter algumas informações sobre o credenciamento para pessoa física- Psicólogo... Seriam somente esses documentos ? E todos os anexos? 7.10.1 Para pessoa física: 7.10.1.1. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CREMERS), se Psiquiatra e no Conselho Regional de Psicologia (CRP/RS), se Psicólogo; 7.10.1.2. Cópia do Comprovante de especialização em Psiquiatria, no caso de profissional médico; 7.10.1.3. Apresentação de Currículo contendo a experiência profissional e as atividades exercidas, contendo disponibilidade de horários e dias para atendimento; 7.10.1.4. Comprovar tempo mínimo e registro de Classe (CREMERS/CRP) – 02 (dois) anos. Em relação ao currículo tem que ser registrado junto aos títulos?

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

(cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

- 7- Gostaria de informações sobre o processo de credenciamento disponibilizado pela corsan. Recebi o edital, porém fiquei com algumas dúvidas. Eu moro em Rio Grande, meu credenciamento poderia ser para Corsan de Rio Grande/RS?

**Resposta:** Você pode realizar o processo de credenciamento conforme Edital 001/2020 - Alterado - e cadastrar na documentação apresentada o endereço de seu consultório para atendimento psicológico, que poderá ser em Rio Grande ou outra cidade do estado do Rio Grande do Sul. O credenciamento será junto à CORSAN e os possíveis empregados encaminhados para atendimento serão da Corsan de Rio Grande ou arredores.

- 8- Sou Psicóloga e vou enviar a documentação para o credenciamento para a cidade de Santo Ângelo RS.

Vou fazer o credenciamento como pessoa física. Estou preparando a documentação para enviar para o endereço do edital, porém estou com dúvidas em relação a documentação e negativas para serem enviadas. Gostaria de conferir se estou com toda documentação certa e quais precisam ser registrada em cartório antes de enviar.

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

O período para entrega dos documentos presencialmente é até às 17:00 do dia 20/11/2020 e para entrega por transporte contratado a documentação precisa ser recebida no protocolo da Corsan também até o dia 20/11/2020.

Entrega Presencial (credenciado ou representante):

O horário para entrega presencial do envelope é das 09h às 11h e das 13h30min às 17h, de segundas às sextas-feiras, no endereço:



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida

Rua Caldas Júnior 120, 19º andar - Centro Histórico - CEP 90010-260 - Porto Alegre/RS

Entrega via transporte contratado (sedex ou outro):

O endereço para envio do envelope na forma de transporte contratado (sedex) é:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida

Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar - Centro Histórico – CEP 90010-190 - Porto Alegre/RS

**IMPORTANTE:** Quando postado via transporte contratado, deverá ser informado o número de rastreamento através do e-mail [desaq@corsan.com.br](mailto:desaq@corsan.com.br), com a informação no campo assunto: 'Edital de Credenciamento'.

9- Estou reunindo os documentos solicitados para o credenciamento para atendimento psicológico. Conforme o meu entendimento, através da leitura do edital, reuni os seguintes:

1. Pedido de credenciamento (anexo 1)
2. Declaração... (anexo 2)
3. Declaração... (anexo 3)
4. Cópia Identidade
5. Comprovante de inscrição CPF (extraído do site ministério da fazenda)
6. Prova de regularidade - fazenda nacional (extraído do site ministério da fazenda)
7. Prova de regularidade - estadual (extraído do site secretaria da fazenda receita estadual)
8. Prova...Justiça do trabalho (extraído do site poder judiciário justiça do trabalho)
9. Cópia da carteira CRP
10. Currículo (com disp. de horários)
11. Certidão de regularidade no CRP - **desde 2012** (extraído do Site CRPRS)

Por gentileza, gostaria de saber se todos os documentos estão presentes e quais que devem ser autenticados em cartório. No meu entender seriam os nº 4, 5 e 9 (sublinhados).

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

10- Gostaria de me inscrever para o credenciamento, porém não ficou claro para mim se todo profissional deve ter um local para atender presencial? Questiono, pois só atendo online. Posso me inscrever?

**Resposta:** De acordo com o edital de credenciamento 001/2020 alterado, o atendimento psicológico online somente será realizado em casos específicos e com a autorização prévia e expressa de um dos psicólogos da Corsan. Os atendimentos devem ser prestados em consultório, cujo endereço deverá ser informado no momento do credenciamento.

11- Lendo o edital, fiquei com uma dúvida em relação a este item: "

7.9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Pergunto: pessoa física precisa preencher esse item? Aguardo seu retorno.

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

12-Gostaria de verificar os documentos necessários para credenciamento e como posso fazer a entrega do mesmo.

**Resposta:** Informamos que a documentação pode ser entregue de duas maneiras: pessoalmente na Corsan ou por transporte contratado, desde que tenha número de rastreamento (ex: Sedex).

Entrega Presencial (credenciado ou representante):



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

O horário para entrega presencia do envelope é das 09h às 11h e das 13h30min às 17h, de segundas às sextas-feiras, no endereço:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida

Rua Caldas Júnior 120, 19º andar - Centro Histórico - CEP 90010-260 - Porto Alegre/RS

Entrega via transporte contratado (sedex ou outro):

O endereço para envio do envelope na forma de transporte contratado (tipo sedex), sendo que o protocolo na CORSAN deve ocorrer até o dia 20/11/2020, é:

CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento

A/C DESAQ – Departamento de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida

Rua Sete de Setembro, 641, 6º andar - Centro Histórico – CEP 90010-190 - Porto Alegre/RS

IMPORTANTE: Quando postado via transporte contratado, deverá ser informado o número de rastreamento através do e-mail [desaq@corsan.com.br](mailto:desaq@corsan.com.br), com a informação no campo assunto: 'Edital de Credenciamento'.

Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa física:

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXO II Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Cópia da Identidade e CPF (cópias autenticadas ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga; CRP/CRM tempo mínimo de 02 anos (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Se médico, comprovante de especialização em Psiquiatria; Currículo (experiência, disponibilidade de horários).

Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa jurídica:

ANEXO I Pedido de Credenciamento;

ANEXOII Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Especificar tipo de empresa: Empresário individual; Sociedade ou EIRELI; MEI; Sociedade simples ou Empresa estrangeira; Certidão Negativa de Falência (emitida a partir de março/2020); Cartão do CNPJ e identidade e CPF do responsável legal (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão regularidade FGTS; Certidão



Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

negativa de débitos na Justiça do trabalho; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga (de todos profissionais que prestarão atendimento); Responsável Técnico (psicólogo ou psiquiatra); Se instituição de ensino, lista de profissionais; Quadro de profissionais e responsável técnico; Currículos (experiência, disponibilidade de horários, RG, CPF e diploma); CRP/CRM (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial).

13- Sou Psicóloga, registrada no CRP/RS desde 17/01/2014 sob o nº 07/22690. Possuo consultório em Santo Ângelo/RS e estou interessada em me credenciar, como Pessoa Física, para atendimento aos funcionários da CORSAN, conforme edital de credenciamento 0001/2020 - ALTERADO - SULIC/CORSAN.

Ao reunir os documentos necessário, me surgiu uma dúvida, pois no subitem 7.10.1 "documentos relativos à qualificação técnica para pessoa física", especificamente no subitem 7.10.1.4 pede, o seguinte: "comprovar tempo mínimo e registro de classe (CREMERS/CRP) - 02 (dois) anos".; no entanto, no subitem 7.10.1.1 já é solicitada a cópia do registro no conselho de classe (a qual possui data de emissão), e no subitem 7.9.16, é solicitada prova de regularidade com o CRP/RS (certidão negativa), e nessa certidão expedida pelo CRP/RS também consta a data do registro no conselho.

Minha dúvida é, estes dois documentos bastam para comprovar o tempo mínimo de registro? Ou seria necessário solicitar uma outra declaração ao CRP, para atender ao subitem 7.10.1.4?

**Resposta:** Informamos que a informação de tempo de registro no Conselho é coletada nos documentos descritos no edital, não sendo necessário providenciar outra comprovação.

14- Sou Psicóloga há 22 anos e tenho interesse em me credenciar. O consultório divido com uma colega e não está no meu nome, pois ela dona imóvel, assim como outros documentos. Como posso fazer em relação ao credenciamento sobre a documentação do local?

**Resposta:** O credenciado deve declarar o endereço do consultório onde realiza os seus atendimentos clínicos, não sendo necessário comprovar a posse do imóvel.

15- Meu nome é XX, sou psicóloga e estou interessada em realizar o credenciamento junto a Corsan para atendimento psicológico.

Sou Pessoa Jurídica e gostaria de confirmar os documentos necessários, pois pelo que entendi seriam apenas a Carteira de Identidade, CPF e CRP, junto com o Anexo I e Currículo, seria isto?

**Resposta:** Segue abaixo a documentação necessária para credenciamento de pessoa jurídica:





Porto Alegre, RS, 20/10/2020.

ANEXO I Pedido de Credenciamento; ANEXOII Declaração que não Emprega Menor; Anexo III Declaração de que possui aparato técnico; Especificar tipo de empresa: Empresário individual; Sociedade ou EIRELI; MEI; Sociedade simples ou Empresa estrangeira; Certidão Negativa de Falência (emitida a partir de março/2020); Cartão do CNPJ e identidade e CPF do responsável legal (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial); Regularidade perante Fazenda Nacional; Regularidade Fazenda RS - Certidão de Situação Fiscal; Certidão regularidade FGTS; Certidão negativa de débitos na Justiça do trabalho; Certidão negativa CRP/CRM ou guia 2020 paga (de todos profissionais que prestarão atendimento); Responsável Técnico (psicólogo ou psiquiatra); Se instituição de ensino, lista de profissionais; Quadro de profissionais e responsável técnico; Currículos (experiência, disponibilidade de horários, RG, CPF e diploma); CRP/CRM (cópia autenticada ou documento original e cópia simples na entrega presencial).

16- Ficamos interessados em participar do credenciamento nº. 0001/2020, mas estamos com as seguintes dúvidas:

- 1) O que acontece se o profissional que indicarmos tiver poucos horários disponíveis?
- 2) O que acontece se cadastrarmos vários profissionais através da nossa empresa e um deles não tiver mais interesse?
- 3) Os atendimentos precisam ser no endereço registrado como o da nossa empresa ou pode ser no endereço do consultório particular de cada profissional?
- 4) Os pagamentos estão sendo efetuados em dia?

**Resposta:** Informamos que, ao enviar a declaração de endereço, a clínica também deve informar os horários disponíveis de uma forma geral dos psicólogos disponíveis, pois a clínica que irá adequar a agenda do paciente com a do profissional. Sobre a possível saída de algum profissional cadastrado, é necessário informar ao paciente e ao DESAQ/CORSAN com 30 dias de antecedência e realizar adequadamente a troca do profissional responsável pelo caso. Os atendimentos devem ser somente no endereço da clínica credenciada. Os pagamentos ocorrem 30 dias após a protocolização da Nota Fiscal.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO  
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA  
SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Porto Alegre, RS, 20/10/2020.